

## CIAFO – Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário

Criada pelo Projeto de Resolução nº 7.015 de 2021, a Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário da Assembleia Legislativa, é um órgão técnico dentro da estrutura administrativa da Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, vinculada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária e abriga em seu corpo técnico uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais com vasta experiência, que trabalha em colaboração com as comissões permanentes, em especial à Comissão de Orçamento.

(...)

Art. 5º Fica instituída a Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário – CIAFO, órgão técnico pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, vinculada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária. Art. 6º Fica alterado o art. 72 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 72 À Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - CIAFO, órgão técnico pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora, vinculada à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, compete:

I - prestar consultoria e assessoramento institucional em matéria orçamentária e financeira e em ações de controle externo, especialmente na implementação do disposto nos §§ 15 e seguintes do art. 164 da Constituição Estadual;

II - apoiar Comissões Permanentes e Temporárias, e seus respectivos Núcleos, nos desenvolvimento dos aspectos orçamentários, financeiros e de fiscalização das proposições e de acompanhamento de políticas públicas;

III - acompanhar a arrecadação da receita, a execução da despesa do Estado e o cumprimento das metas fiscais;

IV - elaborar notas técnicas, informativos, estudos e minutas de proposições legislativas;

V - estabelecer mecanismos de cooperação técnica para o aperfeiçoamento dos processos orçamentários, de fiscalização e auditoria;

VI - auxiliar na avaliação do impacto orçamentário e financeiro das proposições que reduzem receitas e aumentem despesas;

VII - cooperar para o desenvolvimento de ferramentas de Tecnologia da Informação, para aprimorar e dar transparência ao processo de elaboração e execução orçamentária e coordenar a utilização destas ferramentas.

Parágrafo único: Será designado um Consultor para gerenciar as atividades da Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário da Assembleia Legislativa, com as mesmas atribuições dispostas no art. 71 desta Resolução.”

É importante ressaltar que cabe ao Poder Executivo executar todo o Orçamento do Estado e que nenhuma despesa pública pode ser executada fora da LOA, todavia, sabemos que nem todas as ações previstas na peça orçamentária são, por razões diversas, executadas pelo governo.

É nesse sentido que a iniciativa da mesa diretora em criar a Consultoria Institucional de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário – CIAFO revela-se de suma importância para o apoio institucional aos Parlamentares e assessoria em matéria orçamentária e financeira, qualificando o debate entre os poderes legislativo e executivo, além de garantir a transparência, o acompanhamento e a divulgação de informações, sobretudo acerca das Emendas Parlamentares Impositivas.

Imediatamente após a criação, a CIAFO encontrou um quadro desfavorável na execução das Emendas Parlamentares Impositivas.

Em junho de 2021 havia um **saldo a executar** na ordem de 98,43%, em dezembro de 2021, seis meses após o início dos trabalhos da CIAFO, sobretudo na articulação com secretárias e órgãos governamentais, assessorias dos gabinetes parlamentares e Comissões, **o saldo a executar** caiu para 12,06%, sendo 88,94% **executados**.

Diante do avanço, redobrou-se o esforço para que o saldo a executar em 2021 não fosse perdido e sim, mantido para ser executado em 2022. Consultando o sistema FIPLAN, pode-se verificar **saldo ZERO e executar** referente ao ano de 2021.

No ano de 2022, a lei eleitoral manteve a execução de várias emendas sobrestadas até que as vedações cessassem, ainda assim, com esforço concentrado e compartilhado entre as equipes envolvidas, o **valor executado** chegou a 83,79%, sendo R\$ 4,68 **PED**, 18,90% **empenhados** (18,90%), 3,58% **liquidados**, 56,63% **pagos**, restando apenas R\$ 12,31% **a executar**.

A regularidade do trabalho e o esforço empreendido pelas equipes no crivo rigoroso nos processos, desde o lançamento até a etapa final com o pagamento da emenda é o que garantirá o êxito da distribuição de recurso aos municípios, porque é por meio das emendas que os parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor distribuição dos recursos públicos para financiar obras e serviços essenciais em todas as regiões do estado, assim teremos uma população melhor assistida, com as ações de saúde, educação, segurança pública, preservação ambiental e infraestrutura chegando até a ponta, onde residem os cidadãos.